

**Boletim Informativo do CEPA ♦ Edição de Junho de 2004 ♦ Número 4 ♦  
Publicação da Direcção dos Serviços de Economia de Macau**

**Índice:**

- 1. O limiar para o Interior da China do comércio por grosso e comércio a retalho diminuiu substancialmente**
- 2. A Comitativa para a Conferência Consultiva Política do Povo Chinês fez uma visita à Direcção dos Serviços de Economia**
- 3. Os serviços de telecomunicações locais e empresas de publicidade obtiveram “Certificados de Prestador de Serviços” e entraram no mercado do Interior da China**
- 4. Nova proposta de mercadorias para a isenção de direitos aduaneiros entregue ao Ministério de Comércio da China**
- 5. Entidades oficiais de Zhuhai chegaram a Macau, para participar no Seminário sobre o Investimento e Imposto do Interior da China**
- 6. Acesso ao mercado dos serviços de medicina do Interior da China**

**Nota do Editor:**

Nos passados dois meses, a emissão dos Certificados de Prestador de Serviços pela Direcção dos Serviços de Economia, registou um aumento satisfatório. Até o momento, já foram emitidos mais de cem certificados, sendo que os sectores normalmente mais procurados no seio dos sectores liberalizados do âmbito do CEPA, deixaram de se concentrar nos serviços de logística, agenciamento de carga e transporte. Assim, outros serviços tais como, as telecomunicações de valor acrescentado e serviços de publicidade, relevaram também uma tendência das relativas empresas em se diversificarem e expandirem no mercado do interior da China através do CEPA. Com a aprofundação dos conhecimentos sobre o conteúdo do CEPA, os sectores deixaram de estar passivos e adoptaram uma atitude mais proactiva para explorar oportunidades trazidas pelo CEPA.

A Associação de Logística e Transportes Internacionais de Macau solicitou ao Governo da RAEM para explicar os procedimentos para o requerimento do “Certificado de Prestador de Serviços”, Associação de Auditores e Técnicos de Contas de Macau e a Associação dos Contabilistas de Macau convidaram conjuntamente, os oficiais de Zhuhai, para presenciarem como orador no Seminário sobre o Ambiente de Investimento e Impostos Fiscais do Interior da China, de modo a facultar mais informações aos sectores e facilitar a expansão dos seus negócios no Interior da China, redução dos custos operacionais e risco do investimento. É da posição que com o grande apoio dado pelo Governo Central, o empenho do Governo da RAEM na promoção do CEPA, associada à iniciativa dos comerciantes em explorarem novas oportunidades de cooperação e investimento, o CEPA trará benefícios para as partes envolvidas.

### **1. O limiar para o Interior da China do comércio por grosso e comércio a retalho diminuiu substancialmente**

O Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng, deu uma explicação sobre a implementação das “Medidas de Gestão para Empresas Comerciais de Investimento Estrangeiro” na Associação Comercial de Macau



Representantes da Direcção dos Serviços de Economia deram uma explicação sobre as “Medidas Administrativas para Empresas Comerciais de Investimento Estrangeiro”

(“*Macao Chamber of Commerce*”) em 14 de Maio, referindo que a partir de 1 de Junho, os limiares de acesso ao mercado do Interior da China, para o comércio por grosso, comércio a retalho, serviços de agenciamento em regime de comissão e franquia comercial, foram diminuídos substancialmente, da seguinte forma:

Capital social registado mínimo:

De acordo com a “Lei das Sociedades Comerciais da República Popular da China:

Comércio a retalho: mínimo de 300,000 renminbis

Comércio por grosso: mínimo de 500,000 renminbis

Sociedades anónimas: mínimo de 10,000,000 renminbis

Período de operação:

Geralmente não superior a 30 anos, pode renovar;

Geralmente não superior a 40 anos, na região Centro-Oeste

Proporção de capital social registado relativo ao investimento total:

Valor investido em capitais mistos entre Interior da China e o Estrangeiro	Proporção do capital social registado
USD 3 milhões ou inferior	70%
USD 3 milhões – 10 milhões (Para os investimentos inferiores a USD 4.2 milhões, o capital social registado não pode ser inferior a USD 2.1 milhões)	50%
USD 10,000,001 – 30,000,000 (Para os investimentos inferiores a USD 12.5 milhões, o capital social registado não pode ser inferior a USD 5 milhões)	40%
USD 30 milhões ou superior (Para os investimentos inferiores a USD 36 milhões, o capital social registado não pode ser inferior a USD 12 milhões)	1/3

Entre 1 de Junho e 11 de Dezembro do corrente ano, as empresas de Macau que pretendem aproveitar as oportunidades comerciais trazidas pelo novo Regulamento relativo ao estabelecimento de empresas inteiramente detidas pelos próprios, de acordo com o CEPA, é necessário fazer o requerimento de “Certificado de Prestador de Serviços”. Contudo, o capital social registado e o total do investimento das empresas só são exigidos, por forma a obedecer às exigências das “Medidas de Gestão das Empresas de Investimento Estrangeiro”. Com os novos regulamentos e tratamento preferencial do CEPA, os investidores de Macau podem ter acesso com uma antecedência de 6 meses, em relação aos outros investidores estrangeiros, para se beneficiar das oportunidades

comerciais no Interior da China. A partir de 11 de Dezembro de 2004, as empresas comerciais de Macau, estarão dispensadas do requerimento do “Certificado de Prestador de Serviços” junto da Direcção dos Serviços de Economia, podendo as mesmas registar-se directamente através dos respectivos departamentos do Interior da China, a fim de estabelecerem companhias de comércio por grosso, comércio a retalho, serviços de agenciamento em regime de comissão e franquia comercial. Para mais informações sobre o novo regulamento, consulte a página electrónica sobre CEPA: <http://www.economia.gov.mo>, ou visite o Centro de Informações sobre CEPA.

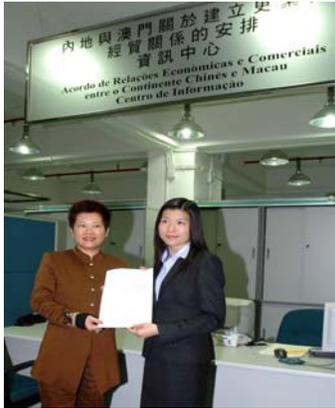
## **2. A Comitiva para Conferência Consultiva Política do Povo Chinês fez uma visita à Direcção dos Serviços de Economia**



A Conferência Consultiva Política do Povo Chinês visitou Direcção dos Serviços de Economia.

A Comitiva para a Conferência Consultiva Política do Povo Chinês (CCPPC), constituída por 20 membros, visitou a Direcção dos Serviços de Economia em 13 de Macau, cujo objectivo foi conhecer o ambiente económico de Macau e inteirar-se da situação da implementação do CEPA. O Director Substituto da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng abordou a situação da implementação do CEPA. Prestou agradecimentos à Província de Guangdong no domínio da coordenação dos trabalhos do CEPA, especialmente a dissiminação das informações através da internet e estabelecimento de vias verdes para prestação do serviço de ‘One-stop’ para investidores, uma vez que muitos investidores já estabeleceram lojas comerciais dispondo de mercadorias isentas de direitos aduaneiros do CEPA em Guangzhou, Shanghai e Zhuhai. É possível observar que o CEPA exerceu influências positivas na promoção de integração económica entre Macau e Interior da China.

### 3. Os serviços de telecomunicações locais e empresas de publicidade obtiveram “Certificados de Prestador de Serviços” e entraram no mercado do Interior da China



A Companhia de Telecomunicações de Macau recebeu o certificado  
(Foto cedida pelo GSC)

Em 21 de Abril, a DSE concedeu pela primeira vez, os “Certificados de Prestador de Serviços” a empresas de dois sectores de serviços, respectivamente, de telecomunicações e publicidade.

Por ocasião do levantamento do Certificado de Prestador de Serviços, a responsável dos assuntos de comércio electrónico da Companhia de Telecomunicações de Macau, Sra.

Fernanda Madeira, referiu que o CEPA veio trazer oportunidades comerciais sem precedentes às empresas de Macau. A concessão de tratamento preferencial em relação às tarifas aduaneiras, e a liberalização do mercado de serviços do Interior da China, criaram uma oportunidade à CTM para explorar o mercado de telecomunicações do Interior da China. A CTM irá acelerar o seu desenvolvimento no Interior da China, através de cooperação em parceria. Actualmente, a companhia está em fase de estudo de projectos operacionais, sendo que, por um lado estão em consonância com o crescimento económico de Macau, e por outro, são benéficos para a companhia, a longo-prazo.

Em relação ao plano estratégico da Companhia para se desenvolver no mercado do Interior da China, a Sra. Madeira é de opinião que a CTM está confiante no futuro do desenvolvimento do Interior da China. Anteriormente, a Companhia já tinha desenvolvido negócios relacionados com telecomunicações com o Interior da China. Contudo, após esse período experimental, a CTM adquiriu um certo nível de conhecimentos sobre aquele mercado. Além disso, a Companhia tinha efectuado vários estudos de mercados em colaboração com diferentes parceiros, cujos dados obtidos têm apoiado a Companhia, na determinação do seu rumo de desenvolvimento, em vários níveis. Quanto à selecção dos projectos de negócios, a Sra. Madeira expressou que, a expansão dos negócios locais é prioritária para a solidificação das bases da própria Companhia.

Igualmente, a empresa *Sharp Asia Company Ltd.*, obteve o seu “Certificado de Prestador de Serviços”. Tratando-se de uma empresa de publicidade, a gerente, Sra. Leung Chui Man frisou que o mercado de publicidade do Interior da China está em rápido crescimento nos últimos anos. Com, isso, são muitas as oportunidades de negócios para as empresas de publicidade de Macau que estejam interessadas em exercer actividades no mercado do Interior da China. Referiu que desde a efectivação das políticas de visto individual, se observou uma aceleração no movimento da população das duas partes, trazendo oportunidades de negócios para os sectores de serviços do Interior da China e Macau. Para as empresas de Macau, o Acordo CEPA é um instrumento vantajoso para o fomento de negócios.

Face às enormes potencialidades de desenvolvimento da actividade publicitária no Interior da China, a Sra. Leung disse que, a companhia após obtenção do seu Certificado, irá em primeiro lugar, estabelecer relações de cooperação com o sector de publicidade do Interior da China, para poder expandir a rede de negócios. Expressou modestamente que o sector dos serviços de publicidade local não está familiarizado com o mercado do Interior da China, e acredita que a companhia necessita de algum tempo para explorar o mercado antes de decidir quanto à forma de desenvolver os negócios no Interior da China. Apesar da dimensão das empresas de publicidade de Macau não ser comparável com as do Interior da China, os profissionais locais fazem formação especializada, com frequência no exterior, pelo que adquirem conceitos criativos e experiência com esse tipo de intercâmbio. E, essa experiência poderá vir a favorecer as expectativas no sector de ambas as partes.

#### **4. Nova proposta de lista de mercadorias para a isenção de direitos aduaneiros entregue ao Ministério de Comércio da China**

No âmbito de comércio de mercadorias, o prazo de entrega da proposta de lista de novas mercadorias para serem beneficiadas com a isenção de direitos aduaneiros terminou em Abril. De acordo com os dados estatísticos disponíveis da Direcção dos Serviços de Economia, foram recebidos 18 propostas (incluindo 17 individuais e 1

proveniente da Associação Industrial de Macau, em nome colectivo), envolvendo 200 tipos de mercadorias classificadas, sob 8 dígitos do código tarifário do Interior da China. A cobertura dos produtos consiste em mercadorias já produzidas e planeadas em fabricar, nomeadamente alimentos, bebidas, produtos metálicos, máquinas para uso comercial, televisão, ecrãs, artigos de impressão, produtos químicos, fios de lã, artigos para fotografia e revelação, preparações químicas, vestuário, produtos de mármore, lubrificantes para veículos, produtos de lã e artigos eléctricos para uso comercial, tais como máquinas de preparação de bebidas frias e fabricantes de gelo.

Segundo o CEPA, os Serviços Gerais de Alfândega da República Popular da China e a Direcção dos Serviços de Economia vão concluir uma consulta sobre as regras de origem em 1 de Outubro, e anunciar a lista de mercadorias e as respectivas regras de origem antes de Dezembro, para posterior inclusão na cobertura do Acordo. Com efeito, a partir de 2005, o Interior da China aplicará a isenção de direitos aduaneiros de acordo com o CEPA, desde que as mercadorias sejam acompanhadas com o respectivo “Certificado de Origem”, emitido pela DSE. Para as mercadorias ainda não fabricadas, serão apenas acrescentadas no anexo do CEPA, após seu fabrico, verificadas pela DSE e confirmadas por entidades de ambas as partes. A importação pelo Interior da China, com isenção de direitos aduaneiros, só terá lugar no ano a seguir ao da confirmação.

## **5. Entidades oficiais de Zhuhai chegaram a Macau, para participar no Seminário sobre o Investimento e Imposto do Interior da China**



Oficiais de Zhuhai introduziram o ambiente de investimento do Interior da China.

Após a efectivação do Acordo CEPA, as pequenas e médias empresas de Macau tornaram-se mais interessadas em investir no Interior da China. Para aprofundar os conhecimentos de investimento e imposto do Interior da China relativos aos diversos sectores de Macau, a Associação de Auditores e Técnicos de Contas de Macau e a Associação dos Contabilistas de Macau

organizaram o “Seminário sobre o Investimento e Imposto do Interior da China” em 22

de Março na Sala da Reunião do Edifício Administração Pública. Estiveram presentes, os convidados representantes do Interior da China e Macau, como oradores. O Director do Centro de Investimento Estrangeiro do Gabinete de Economia e Comércio Estrangeiro, Sr. Luo Iongchong, referiu que as empresas de Macau interessadas em investir no Zhuhai, devem fazer o registo do nome da empresa junto dos Serviços da Indústria e Comércio, seguido da entrega de um pedido para apreciação dos projectos de investimento junto do Departamento de Cooperação Económica e Comercial Externa. Este departamento examinará os projectos de investimento de acordo com diversos parâmetros, tais como o índice dos sectores de investimento estrangeiro, disposições do CEPA, opiniões de outros departamentos de registo e gestão do sector, confirmação das informações de aplicação e o prazo estipulado. Obtida a aprovação e certificação, as empresas precisam fazer vários tipos de registo, incluindo o câmbio, alfândega e mão-de-obra. Para facilitar os procedimentos relativos ao estabelecimentos destas empresas, o Governo de Zhuhai pôs à disposição dos utentes, o registo em linha destes estabelecimentos, a cargo do Centro dos Serviços de Investimento Estrangeiro. As empresas podem contactar o Centro que geralmente pode ajudar aos requerentes em concluir todos os registos dentro de 5 a 8 dias úteis. (Página electrónica do Centro dos Serviços de Investimento Estrangeiro de Zhuhai: <http://www.zhuhai.com.cn/> ).

Outro orador, Sr. Huang Meicang, Chefe de Secção do Gabinete de Imposto Local de Zhuhai, apontou, que existem basicamente 3 tipos de impostos no Interior da China, nomeadamente o imposto de circulação, o imposto sobre o rendimento e o imposto sobre a propriedade. O imposto de valor acrescentado, o imposto de consumo e a contribuição industrial pertencem ao grupo do imposto de circulação; o imposto sobre o rendimento geralmente abrange o imposto sobre o rendimento empresarial e o imposto sobre o rendimento individual. E, quanto à transacção da propriedade pela empresa ou em nome individual, é necessário fazer-se o pagamento do imposto sobre a propriedade, nomeadamente a contribuição predial urbana e imposto de selo. As empresas de Macau depois de se estabelecerem no Interior da China, e obterem a Licença Industrial e Comercial devem fazer o registo dos diversos impostos dentro de 30 dias. Em relação à questão principal das pequenas e médias empresas de Macau, o imposto do estabelecimento em nome individual, o Gabinete de Imposto irá fixar o valor com base na

natureza e a dimensão dos negócios. Para mais informações sobre o imposto de Zhuhai, consulte a página electrónica da secção do CEPA do governo de Zhuhai (<http://www.zhuhai-trade.gov.cn/cepa/index.htm>).

Além disso, os representantes da Direcção dos Serviços de Economia explicaram os procedimentos do requerimento e os documentos necessários para obtenção do “Certificado de Prestador de Serviços de Macau”. A presidente da Associação dos Contabilistas de Macau, Sra. Ho Mei Va, fez uma breve introdução sobre a situação geral do pedido de “Licença para o exercício Temporário de Actividade de Auditoria” da Província de Guangdong, aos participantes.

Para mais informações sobre os documentos a apresentar no requerimento da “Licença para o exercício Temporário de Actividade de Auditoria”, consulte a página electrónica ([www.economia.gov.mo](http://www.economia.gov.mo)) ou visite a Divisão de Contabilidade do Departamento dos Serviços de Finanças da Província de Guangdong, endereço: Rua de Beijing n.º 376, Guangzhou, Província de Guangdong.

Código postal: 510030

Fax: 020-83170423

Contacte com: Chen Bo (020-83170215) e Chang Ialai (020-83170155)

## **6. Acesso ao mercado dos serviços de medicina do Interior da China**



Secção de Esclarecimento sobre o “Exame de Qualificação de Médico”  
(Foto cedida pelos SS).

Desde a entrada em vigor do “Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau”, em 1 de Janeiro de 2004, os residentes de Macau qualificados, podem entrar no vasto mercado dos serviços de medicina do Interior da China através de uma série de procedimentos, para ali prestarem serviços médicos.

De acordo com os “Procedimentos Provisórios do Exame de Qualificação de Médico” do Ministério de Saúde da República Popular da China, existem duas modalidades de exame de qualificação de médico, a saber: exame de qualificação da prática de profissão de médico e exame de

qualificação da prática de profissão do médico assistente que se qualificam em: medicina, medicina tradicional chinesa (incluindo medicina tradicional chinesa, medicina popular e combinação da medicina ocidental e oriental), estomatologia e saúde pública. Os exames consistem em 2 partes: prática de técnicas e exame escrito. Obtida a aprovação das 2 componentes do exame, será concedido ao candidato, o “Certificado de Qualificação do Médico”, emitido pelo Ministério de Saúde e concedido pelo Departamento Administrativo de Saúde da respectiva província que o qualifica para exercer a profissão de médico ou de médico assistente.

O prazo de inscrição do exame de qualificação de médico deste ano terminou em 30 de Abril. E, de acordo com os dados anunciados pelos Serviços de Saúde, 87 médicos em exercício de profissão inscreveram-se no exame de qualificação de médico de 2004, dos quais 76 optaram por medicina, 8 por estomatologia e 3 por medicina tradicional chinesa. Para mais informações, consulte a página electrónica do Departamento de Saúde da Província de Guangdong: [www.gdwst.gov.cn](http://www.gdwst.gov.cn).